



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Segunda-feira • 23 de novembro de 2020 • Ano IV • Edição N° 614

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
<b>DECRETO (N° 70/2020)</b> .....	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 70/2020)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 70/2020.**

**De, 19 de novembro de 2020.**

**Dispõe sobre convocação de Consulta Pública Online do Documento Curricular Referencial do Município de Sapeaçu, Estado da Bahia.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU**, no uso de uma de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas;

**CONSIDERANDO** o art. 30 da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 9.394/96 que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Municipal nº 001/2002, de 5 de agosto de 2002, que organiza o Sistema Municipal de Educação do Município de Sapeaçu;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº13.005, de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 604, de 17 de junho de 2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação de Sapeaçu;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP nº 02/2017 que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

**CONSIDERANDO** Parecer CEE/BA nº196/2019 que aprova o Documento Curricular Referencial da Bahia – DCRB (Educação Infantil e Ensino Fundamental), na Resolução CEE/BA nº 137/2019 que fixa normas para implementação da BNCC nas redes de ensino e nas instituições escolares integrantes dos sistemas de ensino na Educação Básica da Educação da Bahia e na Portaria SEC/BA nº 904/2019 que homologa o parecer do CEE/CP/BA nº 196/2019

---

**Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71,Rua JJ Seabra, nº 46 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2172**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada Consulta Pública Online do Documento Curricular Referencial do Município de Sapeaçu, Estado Federado da Bahia.

**Art. 2º** - Até o início da Consulta Pública, o Regimento Interno desta, deverá ser apresentado à comunidade, para apreciação e análise, por meio de sistema online com um link de acesso ao referido regimento e um questionário através da plataforma *Google Forms*, no intuito de, após leitura e compreensão dos participantes e, estando de acordo a maioria, sua subsequente aprovação.

**Art. 3º** - A Consulta Pública será aberta a qualquer interessado, terá caráter exclusivamente consultivo e visa conferir transparência e assegurar a participação popular, seguindo os preceitos da Constituição Federal de 1988, na qual os participantes poderão emitir sugestões ou críticas, que serão submetidas à Comissão Municipal de Governança, instituída pela Portaria SME nº011/2020, de 15 de maio de 2020.

**Art. 4º** - A Consulta será realizada entre as 9h (nove horas), do dia 24 de novembro de 2020 e as 14h (catorze horas), do dia 26 de novembro de 2020, através do link: <https://sites.google.com/view/consulta-publica-sapeacu/p%C3%A1gina-inicial>.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de novembro de 2020.

**GEORGE VIEIRA GÓIS,**  
**Prefeito Municipal.**

---

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71,Rua JJ Seabra, nº 46 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2172



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

## **REGIMENTO INTERNO DA CONSULTA PÚBLICA REFERENCIAL CURRICULAR DO MUNICÍPIO DE SAPEAÇU – BAHIA.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, em conformidade com o estabelecido no art. 30 da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 9.394/96 que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE; na Lei Municipal 604, de 17 de junho de 2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação de Sapeaçu, na Resolução CNE/CP nº 02/2017 que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular- BNCC, no Parecer CEE/BA nº 196/2019 que aprova o Documento Curricular Referencial da Bahia – DCRB (Educação Infantil e Ensino Fundamental), na Resolução CEE/BA nº 137/2019 que fixa normas para implementação da BNCC nas redes de ensino e nas instituições escolares integrantes dos sistemas de ensino na Educação Básica da Educação da Bahia, na Portaria SEC/BA nº 904/2019 que homologa o parecer do CEE/CP/BA nº 196/2019, torna público o presente Regimento da Consulta Pública Online do Referencial Curricular do Município de Sapeaçu – Bahia a com o intuito de fixar procedimento capaz de efetivar a melhor condução dos trabalhos inerentes ao ato.

Art. 1º . O Regimento Interno que trata da Consulta Pública em formato online será apresentado à comunidade até a data inicial da Consulta Pública para que seja analisado e devidamente aprovado em seção online via transmissão pelo aplicativo Google Meet e plataformas digitais em que for possível sua veiculação.

Parágrafo único. A Consulta Pública em formato online de que trata este Regimento Interno será realizada no período das 9h (nove horas), do dia 24 de novembro de 2020 e às 14h (catorze horas), do dia 26 de novembro de 2020, através do link: <https://sites.google.com/view/consulta-publica-sapeacu/p%C3%A1gina-inicial>

### CAPÍTULO I

---

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71,Rua JJ Seabra, nº 46 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2172



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

DEFINIÇÃO

Art. 2º. A Consulta Pública é um mecanismo participativo de caráter exclusivamente consultivo, aberto a qualquer interessado, com a possibilidade de manifestação dos participantes.

§1º Na Consulta Pública uma das finalidades é democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular, conforme princípios estabelecidos na Constituição Federal de 1988.

§2º A Consulta Pública (formato online) será aberto a toda sociedade.

§3º Na Consulta Pública os participantes ao apreciar o DCRM podem trazer sugestões, críticas para submeter ao crivo da Comissão Municipal de Governança - CMG instituída pela portaria SME nº011/2020, de 15 de maio de 2020.

CAPÍTULO II  
DO OBJETO

Art. 3º. A Consulta Pública possui como objeto a apreciação do Documento Curricular Referencial de Sapeaçu– DCRM e visa colher subsídios e contribuições para sua versão final sob a coordenação da Comissão Municipal de Governança - CMG, observando-se o disposto neste regimento.

CAPÍTULO III  
DOS PARTICIPANTES

Art. 4º. Será considerado participantes da Consulta Pública qualquer cidadão ou cidadã, sem distinção de qualquer natureza, interessados em contribuir com a versão final do Documento Curricular Referencial do Município de Sapeaçu-Bahia.

---

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71,Rua JJ Seabra, nº 46 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2172



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

Art. 5º. São direitos dos participantes:

- I – manifestar suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Consulta Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;
- II – fazer propostas e sugerir alterações no Documento Curricular Referencial de Sapeaçu, mencionado no Artigo 2º.

Art. 6º . São deveres dos participantes:

- I – respeitar o Regimento Interno da Consulta Pública;
- II – atender o período estabelecido para Consulta Pública;
- III – tratar com zelo e ético a produção textual constante no Referencial resultante de uma construção colaborativa.

CAPÍTULO IV  
DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA CONSULTA PÚBLICA

Art. 7º. A referida consulta pública será aberta a toda sociedade, através do link disponível no site oficial, por canais de rede social oficiais no período das 9h (nove horas), do dia 24 de novembro de 2020 e às 14h (catorze horas), do dia 26 de novembro de 2020, que estará sujeito a alterações conforme a necessidade.

Art. 8º. O público participante, ao acessar o endereço eletrônico deverá preencher o credenciamento/inserção, que conterá:

- I – período e motivo da audiência;
- II – nome completo;
- III – nº do documento de identificação;
- IV – email; (opcional)

Art. 9º. O documento terá seus textos apresentados por seções, a saber:

- a) SUMÁRIO
- b) PARTE I - TEXTOS INTRODUTÓRIOS;
- c) CONVERSÇÕES CURRICULARES FUNDANTES;

---

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71,Rua JJ Seabra, nº 46 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2172



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

- d) CENÁRIOS E IDENTIDADES CURRICULARES GLOBAIS;
- e) MARCOS TEÓRICOS CONCEITUAIS E METODOLÓGICOS;
  
- f) MARCOS LEGAIS;
- g) MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA;
- h) TEMAS INTERCURRICULARES.
- i) PARTE II - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA:
- j) TEXTO INTRODUTÓRIO DA EJA;
- k) ORGANIZADOR CURRICULAR.
- l) PARTE III - EDUCAÇÃO INFANTIL:
- m) TEXTO INTRODUTÓRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL;
- n) ORGANIZADOR CURRICULAR.
- o) PARTE IV - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS:
- p) TEXTO INTRODUTÓRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL;
- q) TEXTO INTRODUTÓRIO DOS COMPONENTES CURRICULARES;
- r) ORGANIZADOR CURRICULAR DE CADA COMPONENTE.
- s) PARTE V - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS:
- t) TEXTO INTRODUTÓRIO DOS COMPONENTES CURRICULARES
- u) ORGANIZADOR CURRICULAR DE CADA COMPONENTE

Parágrafo único: Para cada seção do texto do RCRM o participante poderá assinalar a legenda: (SIM) (NÃO) e (PARCIALMENTE). Além de ter espaço para colocar suas contribuições. As contribuições que não versarem sobre matéria específica objeto desta audiência não serão consideradas.

CAPÍTULO V  
DA SISTEMATIZAÇÃO/REGISTRO DA AUDIÊNCIA

Art. 10º. São atribuições da Comissão Municipal de Governança:

- I – sistematizar as contribuições, incorporando-as na versão final do RCM quando necessário;
- II – elaborar relatório da Consulta Pública;

---

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ: 13.696.257/0001-71, Rua JJ Seabra, nº 46 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2172



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

III –arquivar a documentação produzida da respectiva Consulta Pública.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante respectiva Consulta Pública terão caráter consultivo.

Art. 12. As questões omissas e as dúvidas surgidas na aplicação do presente regimento serão resolvidas pelo(a) Secretário(a) de Educação e demais membros da Comissão Municipal de Governança.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, 19 de novembro de 2020.

**George Vieira Góis**  
**Prefeito**

**Márcia da Cruz Silva Oliveira,**  
**Secretária Municipal da Educação.**

---

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71,Rua JJ Seabra, nº 46 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2172